ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDINHO DO COMÉRCIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 128/2021.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS COM ORIENTAÇÕES SOBRE A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E O USO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA EM TODAS AS ACADEMIAS PÚBLICAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte Projeto de Lei, em consonância ao Art. 66 combinado com o inciso IV da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Art. 1º – Fica determinada a instalação de placas informativas com orientações sobre a prática de atividades físicas e o uso correto dos equipamentos de ginástica em todas as academias públicas ao ar livre de Marabá.

Art. 2º – A obrigatoriedade de que trata o caput do Art. 1º é aplicável às academias de ginástica localizadas em:

I – parques;
II – áreas de lazer;
III – praças;
IV – demais espaços públicos assemelhados.

Art. 3º – Nas placas informativas de que trata o caput do Art. 1º, deverão constar as seguintes informações:

I – a importância da orientação médica antes da prática de atividades físicas;
II – os esclarecimentos e as ilustrações para a realização de cada exercício físico, em cada maquinário da academia de ginástica.

Art. 4º As placas informativas objeto desta Lei deverão:

I – conter as orientações escritas na Língua Portuguesa e em braile;
II – ser instaladas em locais visíveis e acessíveis aos usuários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 27 de setembro de 2021

Raimundo da Silva Souza
Vereador – PL
CMM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDINHO DO COMÉRCIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Inicialmente, importa destacar que a prática de atividade física regular é fundamental para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como para diminuir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro. Estima-se que até 5 milhões de mortes por ano no mundo poderiam ser evitadas se a população global fosse mais ativa.

De acordo com o Ministério da Saúde, dados de 2019 mostram que, no Brasil, 44,8% da população não realiza o mínimo de atividade física recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A Instituição recomenda que adultos façam atividade física moderada de 150 a 300 minutos ou atividade física intensa de 75 a 150 minutos, por semana, quando não houver contraindicação. A estimativa é de que a inatividade física seja responsável por 15% das internações no Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta feita, a proposição objetiva levar esclarecimento à população acerca da instrução e orientação dos equipamentos e atividades físicas em todas as academias públicas ao ar livre espalhadas em parques, áreas de lazer, praças e demais espaços públicos do município do Marabá, visando, portanto, promover uma vida mais saudável à população.

Para tanto, certo em poder, mais uma vez, contar com o valioso e imprescindível apoio desta Casa de Leis é que peço a cooperação dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara, 27 de setembro de 2021

Raimundo da Silva Souza
Vereador – PL
CMM